

LEI MUNICIPAL Nº 1554 DE 13/06/86
PROJETO DE LEI Nº 1556
" DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO AO
DIRETÓRIO ACADEMICO DA FACEAC DE
S.S.PARAÍSO".

O Povo de São Sebastião do Paraíso, através de seus representantes legais, decreta, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

ARTº 1º - Fica concedida, no corrente exercício, uma subvenção de Cz\$25.000,00 para o Diretório Acadêmico da "Faculdade de Ciências

Econômicas, Administrativas e Contábeis de São Sebastião do Paraíso".

ARTº 2º - Para atender à despesa prevista no art. anterior, fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial, no valor de Cz\$ 25.000,00, utilizando, como recurso para sua abertura, um dos citados no parág. 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

ARTº 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação. Sala das Sessões, "Pres. Tancredo Neves", 13 de Junho de 1986.

VER.PRES.PEDRO CERIZE / VER.VICE-PRES.DR.LUIZ FERREIRA
CALAFIORI / VER. SECRET .RICARTE TADEU PEDROSO

CONFERE COM O ORIGINAL

PRESIDENTE